

Comunicado da Reunião dos Chefes de Autoridade Tributária dos países do BRICS

Emitido em Moscou, Federação Russa, em 29 de maio de 2020

1. Nós, os chefes das delegações das Autoridades Tributárias da República Federativa do Brasil, da Federação Russa, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul, realizamos uma reunião virtual em 29 de maio de 2020, organizada pela Serviço Tributário Federal da Rússia, para discutir a resposta das Autoridades Tributárias dos BRICS à pandemia de COVID-19 e potenciais áreas de cooperação, bem como trocar opiniões e pontos de vista com base em nosso compromisso atual de receptividade, solidariedade, igualdade, entendimento mútuo, inclusividade e cooperação mutuamente benéfica, conforme indicado na Declaração de Brasília da 11ª Cúpula do BRICS, emitida em 14 de novembro de 2019.
2. Este ano, enfrentamos uma ameaça global causada pela pandemia do COVID-19. Isso afetou todas as esferas da vida de muitas pessoas ao redor do mundo e os governos em todo o mundo tomaram uma ampla gama de medidas para apoiar empresas e indivíduos nesse ambiente difícil. As medidas tomadas por várias autoridades tributárias dos BRICS têm como objetivo aliviar os encargos tributários e administrativos dos contribuintes e apoiar empresas e indivíduos com problemas de fluxo de caixa e com dificuldades no cumprimento de obrigações tributárias ou em pagamento de impostos.
3. As ações tomadas por alguns ou todos os países do BRICS incluem redução de pagamentos de impostos/juros e contribuições para a seguridade social, extensão de prazos para entrega de declarações e pagamento de impostos, extensão de prazos para o fornecimento de documentos solicitados pelas autoridades tributárias, suspensão ou adiamento de atividades de verificação de conformidade tributária e de procedimentos de insolvência, bem como melhora na prestação remota de serviços aos contribuintes.
4. As Autoridades Tributárias de alguns países do BRICS estão envolvidas em medidas especiais de todo o governo para apoiar as equipes médicas e o sistema de saúde como um todo e para manter o nível de emprego, em decorrência da pandemia do COVID-19.

5. As Autoridades Tributárias dos BRICS estão comprometidas a tomar medidas para garantir a continuidade dos negócios, ao tempo em que reafirmam a responsabilidade de garantir a receita tributária necessária para fornecer apoio estatal a empresas e indivíduos.

6. Continuaremos nosso apoio a todas as iniciativas internacionais para alcançar um sistema tributário globalmente justo e universalmente transparente. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com as ações empreendidas pelo G20 e pela OCDE para reconhecer a digitalização como impulso à globalização e continuamos comprometidos em enfrentar os desafios tributários da digitalização da economia. Nós nos empenharemos em criar regras que sejam justas, simples e passíveis de serem implementadas, levando em consideração os interesses de todos os países participantes, especialmente os países do mundo em desenvolvimento, e focando na prevenção de disputas desde o estágio de concepção.

7. Saudamos as recentes conquistas em transparência tributária, incluindo o progresso na troca automática de informações para fins tributários. Reiteramos nosso endosso ao Padrão de Declaração Comum para a Troca Automática de Informações em nível global. Reconhecemos o papel fundamental do intercâmbio de informações entre as autoridades competentes na prevenção da evasão tributária transfronteiriça e na criação de um sistema tributário internacional mais justo e transparente. Nós nos esforçaremos para explorar oportunidades de capitalizar os acordos robustos de compartilhamento de informações dentro dos arcabouços legais existentes entre as Nações BRICS, a fim de fortalecer e aprimorar as capacidades dos seus governos.

8. Continuamos comprometidos com o fortalecimento institucional baseado nas necessidades dos países em desenvolvimento. Reconhecemos grandes vantagens do entendimento mútuo, inclusividade e cooperação mutuamente benéfica, conforme declarado no Memorando de Cooperação das Administrações Tributárias dos BRICS, assinado em 27 de julho de 2017, em Hangzhou, China.

9. A pandemia do COVID-19 impôs duras restrições e pressões a todos nós atualmente. No entanto, continuamos comprometidos com intercâmbio mais profundo e com compartilhamento de experiências e melhores práticas, bem como com a aprendizagem mútua em temas tributários, dentro do Mecanismo de Construção de Capacitação dos BRICS, estabelecido em junho de 2018.

Acordado em 29 de maio de 2020.

Em nome da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
da República Federativa do Brasil

Em nome do Serviço Tributário Federal
da Federação Russa

Em nome do Departamento da Receita do Ministério das Finanças
da República da Índia

Em nome da Administração Tributária Estatal
da República Popular da China

Em nome do Serviço de Impostos da África do Sul
República da África do Sul